



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 687/81, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

Cria o Cargo de Chefe da Unidade Municipal-UMC e dá outras providências.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

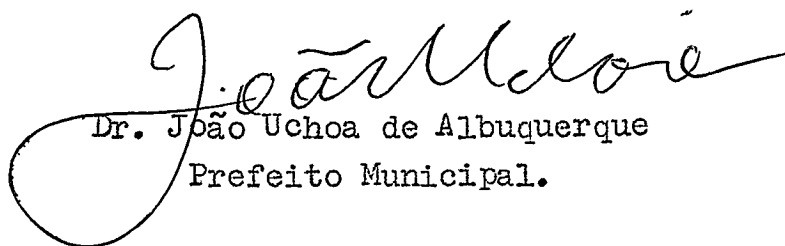
Art.1º - Fica criado o Cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento-UMC, Órgão que funciona nas dependências desta Prefeitura Municipal, por força de Convênio, desde 1972, em atendimento ao disposto nos artigos 6º, 46 e 47 da Lei nº 4.504/64, vincula da administrativamente à Prefeitura Municipal e tecnicamente à Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional;

Art.2º-- Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do servidor para o cargo ora criado, cuja escolha deverá recair sobre pessoa de comprovado conhecimento da matéria, devidamente treinado e habilitado pelo I N C R A;

Fica estabelecida a remuneração do ocupante do cargo criada por esta lei, que não poderá ser inferior a dois (2) salários mínimo regional, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal, contando-se a sua vigência a partir de 01.01.82.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de setembro de 1981.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.